



ESTADO DE GOÍAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Atuar para Educar"
CRISTALINA-GOÍÁS

RESOLUÇÃO CME Nº. 039 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do **Regimento Interno do "Colégio Maximus"**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº 1.832 de 13 de abril de 2007; ao apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do Colégio acima citada, apresentado na sessão plenária realizada dia 27/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do **COLÉGIO MAXIMUS**, localizada na Rua Otaviano de Paiva Quadra L nº 1.038 – Centro - Cristalina-Goiás.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) pelo cumprimento das alterações que se fizeram necessárias ao cumprimento do mesmo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

Verlúcia
VERALÚCIA BRASIL DE CUBA
PRESIDENTE CME

SANDRA SANTOS ROCHA BAGGIO
MIRIA DAS GRAÇAS MARTINS NEVES
CLEONICE MARTINS DE CARVALHO FERREIRA
NORMA DE FÁTIMA D'OLIVEIRA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
JOSANE GOMES DE LIMA
JOSÉ ORLANDO DE PAIVA
THIAGO BERNARDES DE SOUZA

